



Câmara Municipal de *Quinta do Sol*

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

ATA DA OITAVA (08ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO PRIMEIRO PERÍODO, DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ, realizada às Nove horas (09h00) do dia Vinte e Nove (29) do Mês de Dezembro (12) do Ano de Dois Mil e Vinte Um (2021). Reuniram-se na Câmara Municipal de Quinta do Sol - Estado do Paraná, sob a Presidência da Vereadora **SABRINA YAMAJI ARRUDA**, sendo secretariada pelos vereadores **GEOVANI ALVES TEIXEIRA** e **PEDRO ALBERTO ARRIGO**, ocupando a 1ª e 2ª secretaria, respectivamente. Estando presentes os Vereadores: **ANTONIO ZANGALLI, EDMAR SILVA DE FIGUEREDO, LUCIMARA DAMACENO CACILHA, NELSON MALAGUTTI, OSCAR PEREIRA DA SILVA** e **VALDECI RIBEIRO DE MAIA**. A Sra. Presidente **Sabrina Yamaji Arruda** iniciou cumprimentando todos os colegas vereadores, sra. vereadora e funcionários. Composta a Mesa, feita a verificação de costume pelo Secretário e havendo número legal para a constituição do quórum, a Sra. Presidente declara aberta a presente sessão. Após, fez a leitura de um texto bíblico. Dando continuidade, passou para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, colocando a ata da última sessão extraordinária em discussão, como ninguém quis discutir, foi colocada em votação, sendo aprovada por todos e então assinada pelos integrantes da mesa. Prosseguindo, solicitou ao Secretário de Administração e Finanças para fazer a leitura do expediente: **Veto nº 001/2021 ao autógrafo de Lei nº 077/2021** de autoria do Poder Executivo. Assunto: Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 33, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Quinta do Sol, decidi vetar parcialmente, por serem contrários ao interesse público, os seguintes tópicos do Autógrafo de Lei 077/2021 (Projeto de Lei nº 076/2021, que "Autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo de colaboração ou termo similar com a associação Beneficente Doutor Hugo Dehé - ABEHD e dá outras providências". **VETOS AO TEXTO DO ART. 2º**. De: Art. 2º O Termo de colaboração ou termo similar terá vigência de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 24 (vinte e quatro) meses e ter seu valor reajustado, mediante a edição de aditivos. Para: Art. 2º O Termo de colaboração ou termo similar terá vigência de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 24 (vinte e quatro) e ter seu valor reajustado ou reduzido, mediante a edição de aditivos. **Veto nº 002/2021 ao autógrafo de Lei nº 078/2021** de autoria do Poder Executivo. Assunto: Comunico a Vossa Excelência que,



Câmara Municipal de *Quinta do Sol*

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

nos termos do art. 33, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Quinta do Sol, decidi vetar parcialmente, por serem contrários ao interesse público, os seguintes tópicos do Autógrafo de Lei 078/2021 (Projeto de Lei nº 077/2021, que "Autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo de colaboração ou termo similar com a APMI de Quinta do Sol e dá outras providências". VETOS AO TEXTO DO ART. 2º. De: Art. 2º O Termo de colaboração ou termo similar terá vigência de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 24 (vinte e quatro) meses e ter seu valor reajustado, mediante a edição de aditivos. Para: Art. 2º O Termo de colaboração ou termo similar terá vigência de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 24 (vinte e quatro) e ter seu valor reajustado ou reduzido, mediante a edição de aditivos. **Veto nº 003/2021 ao autógrafo de Lei nº 079/2021** de autoria do Poder Executivo. Assunto: Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 33, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Quinta do Sol, decidi vetar parcialmente, por ser contrário ao interesse público, os seguintes tópicos do Autógrafo de Lei 079/2021 (Projeto de Lei nº 078/2021, que "Autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo de colaboração ou termo similar com o Lar dos Velinhos São Judas Tadeu e dá outras providências". VETOS AO TEXTO DO ART. 2º. De: Art. 2º O Termo de colaboração ou termo similar terá vigência de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 24 (vinte e quatro) meses e ter seu valor reajustado, mediante a edição de aditivos. Para: Art. 2º O Termo de colaboração ou termo similar terá vigência de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 24 (vinte e quatro) e ter seu valor reajustado ou reduzido, mediante a edição de aditivos. **Veto nº 004/2021 ao autógrafo de Lei nº 080/2021** de autoria do Poder Executivo. Assunto: Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 33, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Quinta do Sol, decidi vetar parcialmente, por serem contrários ao interesse público, os seguintes tópicos do Autógrafo de Lei 080/2021 (Projeto de Lei nº 079/2021, que "Autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo de colaboração ou termo similar com a Associação dos Empreendedores do Artesanato de Quinta do Sol e dá outras providências". VETOS AO TEXTO DO ART. 2º. De: Art. 2º O Termo de colaboração ou termo similar terá vigência de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de *Quinta do Sol*

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

sucessivamente por até 24 (vinte e quatro) meses e ter seu valor reajustado, mediante a edição de aditivos. Para: Art. 2º O Termo de colaboração ou termo similar terá vigência de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 24 (vinte e quatro) e ter seu valor reajustado ou reduzido, mediante a edição de aditivos. **Veto nº 005/2021 ao autógrafo de Lei nº 081/2021** de autoria do Poder Executivo. Assunto: Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 33, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Quinta do Sol, decidi vetar parcialmente, por serem contrários ao interesse público, os seguintes tópicos do Autógrafo de Lei 081/2021 (Projeto de Lei nº 080/2021, que "Autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo de colaboração ou termo similar com a Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Ivaí, de Quinta do Sol e dá outras providências". VETOS AO TEXTO DO ART. 2º. De: Art. 2º O Termo de colaboração ou termo similar terá vigência de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 24 (vinte e quatro) meses e ter seu valor reajustado, mediante a edição de aditivos. Para: Art. 2º O Termo de colaboração ou termo similar terá vigência de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 24 (vinte e quatro) e ter seu valor reajustado ou reduzido, mediante a edição de aditivos. Em seguida, a Sra. Presidente **Sabrina Yamaji Arruda** passou para a **ORDEM DO DIA**: Colocando em discussão o **Veto nº 001 ao autógrafo de Lei nº 077/2021** a palavra ficou livre, fazendo uso o vereador **Antonio Zangalli** será contra os vetos, mas não irá obrigar nenhum vereador à concordar com ele. Explicou que votaram o PPA e nele consta que todo ano será reajustado esse valor, portanto não tem porque deixar o contrário na lei e no veto. Disse também que gostaria de assegurar que o prefeito não reduza o repasse para as sociedades. A palavra ficou livre, fazendo uso a vereadora **Lucimara Damaceno Cacilha Teodoro** disse que foi informado aos vereadores que em um ano o asilo iria "caminhar com as próprias pernas", e por isso será à favor dos vetos e de deixar "em aberto" para que reduzam o valor. A palavra ficou livre, como mais ninguém quis discutir o veto foi colocado em votação e reprovado por 06 votos contra 02, sendo os votos contrários dos vereadores Antonio Zangalli, Edmar Silva de Figueredo, Geovani Alves Teixeira, Nelson Malagutti, Oscar Pereira da Silva e Valdeci Ribeiro de Maia. Colocando em discussão o **Veto nº 002 ao autógrafo de Lei nº 078/2021** a palavra ficou livre, como ninguém



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

quis discutir o veto foi colocado em votação e reprovado por 06 votos contra 02, sendo os votos contrários dos vereadores Antonio Zangalli, Edmar Silva de Figueredo, Geovani Alves Teixeira, Nelson Malagutti, Oscar Pereira da Silva e Valdeci Ribeiro de Maia. Colocando em discussão o **Veto nº 003 ao autógrafo de Lei nº 079/2021** a palavra ficou livre, como ninguém quis discutir o veto foi colocado em votação e reprovado por 06 votos contra 02, sendo os votos contrários dos vereadores Antonio Zangalli, Edmar Silva de Figueredo, Geovani Alves Teixeira, Nelson Malagutti, Oscar Pereira da Silva e Valdeci Ribeiro de Maia. Colocando em discussão o **Veto nº 004 ao autógrafo de Lei nº 080/2021** a palavra ficou livre, como ninguém quis discutir o veto foi colocado em votação e reprovado por 06 votos contra 02, sendo os votos contrários dos vereadores Antonio Zangalli, Edmar Silva de Figueredo, Geovani Alves Teixeira, Nelson Malagutti, Oscar Pereira da Silva e Valdeci Ribeiro de Maia. Colocando em discussão o **Veto nº 005 ao autógrafo de Lei nº 081/2021** a palavra ficou livre, como ninguém quis discutir o veto foi colocado em votação e reprovado por 06 votos contra 02, sendo os votos contrários dos vereadores Antonio Zangalli, Edmar Silva de Figueredo, Geovani Alves Teixeira, Nelson Malagutti, Oscar Pereira da Silva e Valdeci Ribeiro de Maia. Não havendo mais matérias para deliberação, a Sra. Presidente **Sabrina Yamaji Arruda** agradeceu a presença de todos os vereadores que atenderam à convocação para a sessão extraordinária e desejou que todos tenham um bom dia. Em seguida, declarou encerrada a sessão e para constar lavrou-se a presente ata que será assinada quando lida discutida for aprovada.